



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1092/2015

Maringá, 01 de outubro de 2015.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Ilustríssimo Senhor **Valteir Galdino da Nóbrega**, Gerente da Unidade Regional da Sanepar em Maringá, que informe a esta Casa de Leis, na medida do possível, para fins de esclarecimento público, por quais razões a Sanepar tem se utilizado da tarifa mínima para a cobrança do consumo de água em condomínios residenciais os quais possuem medidores individuais para os apartamentos, em vez de apurar o consumo de acordo com os referidos medidores, bem como se há possibilidade de realizar a apuração do consumo de água levando-se em conta os medidores individuais de cada apartamento em condomínios residenciais.

Destaca-se que a Sanepar tem realizado a cobrança pela utilização da água adotando-se a tarifa mínima de consumo mesmo em condomínios que possuem medidores individuais para cada um dos apartamentos, fato que, em muitos casos, obriga os usuários a pagarem valores superiores àqueles equivalentes ao consumo efetivamente realizado.

Atenciosamente, Vereador João Batista da Silva.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista da Silva, Vereador**, em 06/10/2015, às 14:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0015321** e o código CRC **B2A2037D**.